

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2020****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020  
 ABERTURA: 09H00

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de pneus novos para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

**Valor máximo dos itens:** R\$ 207.710,68 (duzentos e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

**Dotações Orçamentárias:** 2.026.3390.30.00.00- 771 e 2.037.3390.32.00.00-776.

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100

**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**A41CFE3C

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2020****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2020  
 ABERTURA: 09H00

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de pneus novos para a Secretaria de Saúde.

**Valor máximo dos itens:** R\$ 47.610,32 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-1754.

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100

**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**40B08FA4

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 256/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020****EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM****OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, e de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 05.870.158/0001-36** no valor total de R\$ 4.477,02 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), para prestação de serviços dos itens referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2020.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2020.

**JULIANA RIBATSKI**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**4B09403B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 044****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

**DECRETA:**

Art. 1º O Município de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2º, da mesma norma legal.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio de uma Comissão de Trabalho, criado por este decreto, e das demais secretarias municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Porto Amazonas, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único, do artigo 1º, deste decreto:

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**